



FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE

Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis, Administrativas,
Jurídicas e Sociais de Lages - FACEC
Faculdade de Ciências e Pedagogia de Lages - FACIP
Centro de Ensino Fundamental - CEnF

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx .P.525 - ☎ (0492) 241022 - 242683 - 242684 - Fax (0492) 242881

R E S O L U Ç Ã O nº 120/96
de 13 de setembro de 1996

Nara Maria Kuhn Göcks, Presidente da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC, no uso de suas atribuições e conforme deliberação do Conselho Diretor da Fundação, em 29 de agosto de 1996,

R E S O L V E :

- Art. 1º** - Fica instituído o registro obrigatório da frequência ao trabalho, através do Cartão Ponto, para todos os funcionários administrativos da Fundação.
- Art. 2º** - As chegadas em atraso, saídas antecipadas e ausências ao expediente deverão ser justificadas até 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência, em formulário próprio devidamente preenchido pelo superior imediato.
- Art. 3º** - O ponto deverá ser batido pelo próprio funcionário, sendo vedada a marcação por outrem. O infrator será passível de advertência por escrito e, na reincidência, poderá ocorrer a suspensão disciplinar.
- Art. 4º** - A realização de horas-extras por qualquer funcionário somente poderá ocorrer com autorização prévia da Presidente da Fundação.
- Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor a 1º de outubro de 1996.

Lages, 13 de setembro de 1996.

Nara Maria Kuhn Göcks
Presidente